



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 845/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1275/2023
Edital de Convocação – Audiência Pública	
Portarias nºs.....	512 a 515/2023
Processo Seletivo nº 016/2023 – Convocação nº	010/2023
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº	081/2023
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº	007/2023
Extrato do Termo de Fomento nº	007/2023
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº	013/2023
Extrato do Termo de Fomento nº	013/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	1798 a 1800/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	1821/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	2652 a 2656/2023
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº	414/2023
Secretaria Municipal de Educação	
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº	378/2023
Câmara Municipal	
Portaria nº.....	086/2023
Extrato da Ratificação – Dispensa de Licitação nº	013/2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.275/2023.

"Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do município de Água Clara/MS e estabelece diretrizes para as ações de promoção da dignidade menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o programa de fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. O Programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes de baixa renda ou que não possuem condições de adquirir, visando a prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º - O Poder Executivo, dentro da sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene nas escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidades adequadas às necessidades de estudantes.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo Municipal, a seu critério, deixar os absorventes higiênicos de fácil acesso nos banheiros femininos das escolas, ou distribuí-los por outros meios e formas que não exponham as estudantes.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá promover a divulgação do presente programa por meio de cartilhas, ou outros meios de comunicação, com o objetivo de informar estudantes e suas famílias.

Art. 5º - Tendo em vista que em 28 de maio celebra-se o dia mundial da dignidade menstrual, poderão as escolas, preferencialmente no mês de maio, realizar ações e palestras, envolvendo profissionais da educação e saúde a fim de que a menstruação seja abordada como um processo natural, com vistas à proteção da saúde, promovendo informação para jovens na faixa etária adequada.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA Plano de Mobilidade Urbana de Água Clara/MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, convoca a população para a última Audiência Pública para apresentação e discussão do **Plano de Mobilidade Urbana de Água Clara/MS**, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 845/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

2001 - Estatuto da Cidade, que será realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 18h, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Fernando Bastos Junior, número 609 – Jd. Santos Dumont., com a seguinte pauta:

1. Abertura
2. Apresentação do Plano de Mobilidade Urbana de Água Clara/MS - PlanMob;
3. Debate;
4. Encerramento

A participação na Audiência Pública será aberta a todos os cidadãos e cidadãs, que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para a sua representação na Audiência.

É, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Água Clara/MS, 01 de setembro de 2023.

GLAYCON RODRIGUES IGNACIO

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 512, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento do Ofício nº 489/2023/SMS, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pelo Ofício nº 489/2023/SMS.

Parágrafo único. Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

Artigo 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Madalena de Brito Pascoal, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Membro: Ademir Ottoni Azambuja, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Membro: Vanessa Rodrigues da Paz, servidora contratada ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Artigo 4º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 513, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento do Ofício SEMED/GAB/PMAC nº 177/2023, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pelo Ofício SEMED/GAB/PMAC nº 177/2023.

Parágrafo único. Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

Artigo 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Ronaldo Ferreira da Silva, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Membro: Valéria Rodrigues dos Santos, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Membro: Maria Cristina Ribeiro Carnelos, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Artigo 4º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 514, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 845/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

recebimento da CI nº 047/2023, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pela CI nº 047/2023.

Parágrafo único. Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

Artigo 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Madalena de Brito Pascoal, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Membro: Ademir Ottoni Azambuja, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Membro: Vanessa Rodrigues da Paz, servidora contratada ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Artigo 4º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 515, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento do Ofício SEMED/GAB/PMAC nº 177/2023, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pelo Ofício SEMED/GAB/PMAC nº 177/2023.

Parágrafo único. Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

Artigo 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Ronaldo Ferreira da Silva, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Membro: Valéria Rodrigues dos Santos, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Membro: Maria Cristina Ribeiro Carnelos, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Artigo 4º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL XVI - PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 016/2023, e justificativa constante do Anexo I, Torna Público a CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 01/09/2023 ao dia 04/09/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 845/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

08. Cargo: Endodontista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	0802-02	Luana Feitosa de Oliveira	2,0

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de clínica especializada em serviço de internação compulsório com tratamento psiquiátrico/químico, a fim de atender José Henrique de Matos Silva, em atendimento ao processo/autos 0801130-29.2023.8.12.0049, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 081/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: SUPERA CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENCIA QUIMICA LTDA. CNPJ: nº. 49.048.532/0001-98. VALOR: R\$ 15.999,96 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos). Água Clara – MS, 01 de setembro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO Público. Processo Administrativo nº 186/2023. Termo de Fomento nº 007/2023. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ÍCARO FUTEBOL CLUBE. CNPJ: 32.689.958/0001-63. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, s/n, Bairro Jardim Bom Jesus, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Apoio e manutenção das atividades realizadas pela Associação Esportiva Ícaro Futebol Clube, visando suporte e incentivo aos atletas municipais. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de

2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2023", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado Mato Grosso do sul. Emenda impositiva n. 037/2022, de autoria do Vereador Saylor Cristiano de Moraes; Considerando que a Associação Esportiva Ícaro Futebol Clube é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação à designação da emenda impositiva e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de atendimento e apoio ao esporte. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justificase com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIO, Concedente: Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 186/2023 Termo de Fomento nº 007/2023. PARTES: CONCEDENTE, MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ÍCARO FUTEBOL CLUBE. DADOS DO CONVENENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ÍCARO FUTEBOL CLUBE. CNPJ: 32.689.968/0001-63. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, s/n, Jardim Bom Jesus, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Apoio e manutenção das atividades realizadas pela Associação Esportiva Ícaro Futebol Clube, visando suporte e incentivo aos atletas municipais. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/12/2023. VALORES. TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 168. Órgão/Unidade: 01.01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. 27.812.0044.2142.0000 - Gestão das Atividades Esportivas. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001 - Recursos não



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 845/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Água Clara/MS, 01 de setembro de 2023.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 224/2023. Termo de Fomento nº 013/2023.

PROPONENTE: ASSOCIACAO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. CNPJ: 08.897.008/0001-04. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, 618, Bairro Jardim Morumbi, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Apoio na 31ª FEPAC 2023 – Festa do Peão de Água Clara realizada pela Associação Ruralista Aguaclarensense. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação Ruralista Aguaclarensense é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria constante na Lei Municipal nº 1.240/2023. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução do plano de trabalho, oferecendo condições para a contratação de profissionais nas diferentes modalidades proposta para atender crianças e jovens do município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na Lei Municipal nº 1.240/2023 que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para celebrar parceria na modalidade Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Ruralista Aguaclarensense. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, quando for efetivado o termo de Fomento, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIO Concedente Gerolima da Silva Alves Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023. Processo Administrativo nº 224/2023 Termo De Fomento nº 013/2023. PARTES: CONCEDENTE; MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENENTE; ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE. DADOS DO CONVENENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE. CNPJ: 08.897.008/0001-04. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, 618, bairro Jardim Morumbi, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Apoio na 31ª FEPAC – Festa do Peão de Água Clara realizada pela Associação Ruralista Aguaclarensense. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/10/2023. VALORES. TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 176.01.01.19 – Secretaria Municipal de Cultura 13.392.0044.2156.0000 – Fomento a produção artística. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.0000– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Água Clara/MS, 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1798/2023** Emitido em: 29/08/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00987/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR

ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 40.089,50 quarenta mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 29/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1799/2023** Emitido em: 29/08/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00988/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR

ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 17.954,00 dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais **
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 29/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 845/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1800/2023** Emitido em: 29/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00989/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 12.071,80 doze mil e setenta e um reais e oitenta centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2116.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 29/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1821/2023** Emitido em: 31/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/22
Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00990/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 10.940,80 dez mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
552.0000.051

Água Clara, 31/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2652/2023** Emitido em: 28/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/23
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02593/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 036/2023 PA 178/2023 PE 063/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 3.912,74 três mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro cen
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
661.0000.000

Água Clara, 28/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2653/2023** Emitido em: 28/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/23
Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02590/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
PA178/23 ATA 036/2023 PE63/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 954,44 novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e qua
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 28/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2654/2023** Emitido em: 28/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/23
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02596/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
PA178/2023 ATA 036/2023 PE 063/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 1.667,22 um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99
661.0000.000

Água Clara, 28/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2655/2023** Emitido em: 28/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/23
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02592/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
PA178/2023 ATA 036/2023 PE 063/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 4.097,02 quatro mil e noventa e sete reais e dois centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 28/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 845/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2656/2023 Emitido em: 28/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/23
Fornecedor: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02591/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
PA178/23 ATA 036/2023 PE63/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.215,12 um mil, duzentos e quinze reais e doze centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 28/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 414/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Valdir Rodrigues Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 17/07/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Valdir Rodrigues Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 378/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Viviane dos Santos Leal. Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.460,34 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 26/05/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 372 – FUNDEB – Educação Infantil 70%-080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Viviane dos Santos Leal.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2023, de 31 de agosto de 2023.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 024/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa Videband Industria e Comercio de Confeções Ltda, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o art. 67 da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 024/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa **Videband Industria e Comercio de Confeções Ltda** o servidor João Eduardo Carvalho Campos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Fica designada como suplente a servidora Elen Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

Objeto: Aquisição de 12 (doze) Bandeiras Oficiais, sendo 4 (quatro) bandeiras do Brasil, 4 (quatro) Bandeiras do Estado do Mato Grosso do Sul e 4 (quatro) bandeiras do Município de Água Clara/MS para estarem disponibilizadas no Plenário da Câmara Municipal e nos mastros localizados na frente do Órgão. Contratante: Câmara Municipal de Água Clara/MS Contratada: Videband Industria e Comercio de Confeções Ltda CNPJ:03.574.465/0001-44 R\$ 2.400,00 (duas mil e quatrocentos reais).

Água Clara, 31 de agosto de 2023.

ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Água Clara/MS